



Ratificada pelo artigo 363 da Lei nº 2.164 de 11/3/79
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI Nº _____

de 19 de setembro de 1973.-

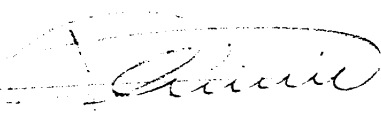
PLINIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

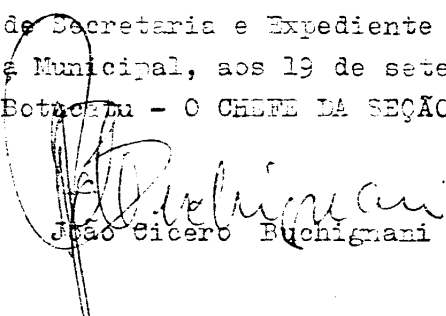
ARTIGO 1º - Fica o cargo de "Dentista", nível 14, de provimento em comissão, criado pelo artigo 1º da Lei nº 1.821, de 30 de dezembro de 1971, com lotação no Gabinete do Prefeito, relotado / na Seção de Ensino Municipal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 1973, revoga das as disposições em contrário.

Botucatu, 19 de setembro de 1973.-


PLINIO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, aos 19 de setembro de 1973 - 118º ano de fundação de Botucatu - O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.


João Cicero Buchignani